

ATA N.º 18/2025**Data da reunião ordinária: 02-09-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:35 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes

José Francisco Matos Rodrigues Leote

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Anabela Valente de Carvalho
(cumpridas todas as formalidades legais)

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 7 217 181,65**Operações não Orçamentais:** 1 163 376,08

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Iniciada a Reunião, usou da palavra a Exma. Sra. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o seguinte pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuados pela Vereadora Sr.ª Anabela Valente de Carvalho que foi substituída pela Sr.ª Ana Rosa Venâncio Casacão (MGD N.º 27185/2025), cumprindo-se assim todas as formalidades legais.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- A Exma. Sr.ª Presidente, informou que existem duas inscrições para participação neste ponto da ordem de trabalhos. Referindo que os munícipes inscritos, deram a sua autorização para a gravação da intervenção.

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, a Exma. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. Carlos Santos, melhor identificado na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião, começa a sua intervenção por lembrar a todos os membros do executivo, que foram eleitos pelos munícipes para cuidarem destes e do município, dando-lhes uma melhor qualidade de vida.

Refere que, no dia 16 de julho, se terá dirigido à Câmara Municipal para mostrar o seu desagrado sobre os contentores que estavam do lado da Nova Esquadra da Polícia e terão transitado para debaixo das varandas do prédio de que o mesmo é administrador, na Rua 7 de Novembro de 1862, n.º 2, onde vivem 8 famílias que têm os quartos principais virados para aquela rua onde os contentores agora se encontram.

Revela que, no dia 18 de julho, foi informado que os contentores estariam naquele local provisoriamente e que iriam ser recolocados no mesmo local de onde estavam, pelo que após a receção desta informação, o interveniente divulgou a mesma junto dos seus condóminos. No entanto e pelo que continua a ver, o assunto que aqui o traz vai cair em saco roto, porque a obra continua, e continuam os trabalhos sendo os contentores para ficar junto do prédio.

Continua a sua intervenção, indicando que no dia 1 de setembro, se dirigiu novamente à Câmara Municipal, descobrindo que aquele projeto/obra, já estava há muito tempo planeada.

Posteriormente, demonstra que os contentores causam um incómodo muito grande às pessoas que ali vivem, porque ficam exatamente em frente às varandas do prédio onde se encontram, como já referido, quartos e salas de jantar das famílias.

Refere agora que, as pessoas vão a altas horas da noite colocar garrafas de vidro no vidrão e lixo nos contentores e que, o camião que recolhe os resíduos diferenciados, bem como os seus funcionários, fazem barulho, o que impossibilita as pessoas de descansar. Pedindo que haja uma atenção referente a esse assunto. Questionando agora se algum dos elementos do executivo tem um contentor do lixo junto das janelas de suas casas, esclarecendo que os moradores passam a viver de janelas fechadas, devido ao cheiro nauseabundo que advém dos contentores, principalmente aos fins de semana em que a recolha não é feita.

Indica que ao instalarem aquela ilha, que refere só ter encontrado igual no concelho de Esposende, não tiveram em atenção que a abertura das tampas dos contentores

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

se tem de fazer do lado da estrada, referindo que se recusa a ir para a estrada para colocar o seu lixo no contentor, afirmando que deixará o seu lixo junto do gradeamento.

Outra questão apresentada, prende-se com a visibilidade na condução, na Rua 7 de novembro para quem vem da esquerda.

Salienta que, os moradores indicam que as casas que se encontram nesta situação, estarão desvalorizadas. Referindo ser este um mau serviço prestado aos munícipes e que continua sem perceber o porquê de a Câmara ter mudado os contentores de local, já que a estrada do Centro de Saúde tem lá locais com espaço para os mesmos.

Refere ainda que tem existido um acréscimo no vandalismo em contentores, acautelando que estes poderão ser alvo de um incêndio, pondo em risco as habitações daquele prédio. Em forma de conclusão, o Sr. Carlos alerta ainda para que o assunto seja pensado, para que façam o seu propósito de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

A Exma. Presidente esclarece que a informação dada pela funcionária de que os contentores estariam naquele local provisoriamente, foi realizada com boa vontade de esclarecer, não sabendo os pormenores da empreitada. Aproveitando para informar que os contactos não sejam efetuados meramente por telefone. Referindo que lamenta não ter recebido resposta aos emails enviados, mas que os mesmos irão ser respondidos.

Relativamente à questão de as pessoas não cumprirem as regras de deposição de resíduos, este é um défice de cidadania que a todos nós é imputável, sendo que a norma recomenda que se o contentor está cheio, nós devemos ficar com o saco em casa ou procurar um mais próximo, referindo que o concelho tem contentores que distam em média no máximo 100 metros uns dos outros.

Em relação à questão da falta de visibilidade e todos os argumentos utilizados, a informação irá ser enviada para os serviços correspondentes, sendo que neste momento não está em cima da mesa suspender os trabalhos da obra.

Esclarecendo que, a localização dos contentores foi tida em conta, sendo o passeio bastante largo, havendo afastamento do prédio e tendo este uma cave alta e um rés do chão alto.

Relativamente à recolha com práticas indevidas, que fazem barulho a horas que não são recomendadas, irá ser enviada informação à entidade responsável para que tenham essa questão em atenção, bem como a questão da limpeza dos contentores que já constitui uma prática comum de ser realizada.

É dada agora a palavra à segunda interveniente:

- Sr^a. Cidália Maria Dias Anselmo, melhor identificada na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião, que refere a situação da sua casa, a qual trocou com a sua mãe que lá vivia há 39 anos. Referindo que a casa lhe foi entregue pelo Exmo. Presidente Jorge Faria em muito más condições, com os armários podres. Afirmando que, aquando da entrega da casa e em conversa com o Sr. Dr. Jorge Faria, este a informou do estado da mesma, ao que a Dona Cidália terá questionado se os armários podres iriam ser mudados, ao que, segundo a munícipe, terá respondido que não trocava porque não fazia obras. A mesma indica ter aceite a casa por pena da sua mãe.

A Exma. Presidente, questiona se já começaram as obras no bloco de habitações onde a munícipe reside, ao que a mesma responde já terem começado. A Exma.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Sr.ª Presidente esclarece então que, a casa vai ser intervencionada no âmbito destes trabalhos, e que a cozinha, as casas de banho e as canalizações iram ser renovadas.

A Dona Cidália pede a palavra e indica que, na sua casa, não se pode fazer remendos, devido ao estado em que a mesma se encontra. Informando que os tacos do chão da sala se encontram levantados, e que a mesma os tentou colar, tendo o chão ficado encardido. Referindo que teve de tirar os armários da cozinha por os mesmos terem bichos, estando as portas da casa de banho, dos quartos e o rodapé nas mesmas condições.

A Exma. Sra. Presidente refere que, os armários da cozinha irão ser eles todos mudados e que, depois dessa obra, se verificará o que é que falta arranjar na casa. Indicando que as reparações das casas são obrigação da Câmara.

A Dona Cidália, intervém afirmando que deu a sua casa nova e que esta casa a faz chorar todos os dias, indicando ainda que recebeu comentários referindo que a mesma anda limpinha na rua, mas que tem a casa 'porca'.

Ao que a Exma. Sra. Presidente refere que a informação que tem dos Serviços Sociais, é de que a senhora trata a casa com cuidado. Pedindo neste momento paciência para o avançar das obras, lembrando que, em anos anteriores, já terão sido mudadas as janelas, a caixilharia e o prédio foi isolado, até por questões de temperatura.

A munícipe refere que, atendendo ao estado da casa, e ao facto desta sofrer de uma doença oncológica, a sua casa deveria ser das primeiras a ser intervencionada, o que não sucedeu.

A Exma. Presidente refere que a obra foi calendarizada de acordo com o que será melhor para a execução dos trabalhos e nunca terá havido intenção de passar à frente de ninguém, acrescentando que a sua casa vai ficar excelente, mas que terá de ter mais um pouco de paciência.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMA. PRESIDENTE:

SEMANA DE 06 DE AGOSTO A 05 DE SETEMBRO DE 2025

Informação de Atividades desenvolvidas pela Sra. Presidente e Executivo, no período de 06 de agosto a 05 de setembro de 2025

De 06 a 16 de agosto de 2025, a Vice-Presidente Tília Nunes, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia 07 de agosto de 2025, o Vereador José Leote, recebeu o Presidente da Direção e o Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, para uma reunião preparatória relativamente ao evento "Só para Bravos", que irá realizar-se no dia 18 de outubro, no Parque Verde do Bonito.

No dia 10 de agosto de 2025, decorreu mais uma edição da Feira de Antiguidades e Velharias na Praça Salgueiro Maia e Rua Luís Falcão de Sommer.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, o Vereador José Leote, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia **15 de agosto de 2025**, o Município do Entroncamento teve a honra de receber a *Passagem da 86.ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta*.

No dia **16 de agosto de 2025**, decorreu a *Inauguração de Exposição de Aquarela de Manuela Pereira Dignatz*, na Galeria Municipal. Encontrava-se patente até 28 de agosto.

De 18 a 24 de agosto de 2025, estive ausente ao serviço, por conta do período de férias.

De 19 a 27 de agosto de 2025, o Vereador José Leote, esteve ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia **25 de agosto de 2025**, em face do convite formulado pelo *Executivo da Junta de Freguesia de São João Baptista*, **estive presente** na *Cerimónia Comemorativa do seu 99.º aniversário*, bem como a **Vice-Presidente Tília Nunes** e o **Vereador José Leote**, assim como o Presidente da Assembleia Municipal e os Vereadores Rui Madeira e Luís Forinho.

No dia **27 de agosto de 2025**, decorreu a *Hasta Pública* para subconcessão da parcela que corresponde ao *Lote 1-B do Parque Empresarial do Entroncamento*, tendo sido atribuído à Firma *Oxidril Portugal – Indústria Metalomecânica, Unipessoal Lda*.

No dia **28 de agosto de 2025**, decorreu a *Hasta Pública* de Lotes de Materiais Ferrosos e Viaturas Obsoletas, na qual o Município do Entroncamento arrecadou a importância de € 46 850,00.

No dia **30 de agosto de 2025**, decorreu a *inauguração da Exposição de Pintura em Aquarela*, da autoria de Luís Sá, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**. Encontra-se patente até 11 de setembro.

Igualmente nessa noite, no âmbito das *Noites de Verão*, a Praça Salgueiro Maia, recebeu uma *Noite de Fados*, apresentando Rui Tanoeiro, com o seu fado tradicional, e Custódio Castelo, autor, compositor e intérprete da guitarra portuguesa, que celebra 40 anos de carreira.

No dia 01 de setembro de 2025, entreguei, conjuntamente com a **Vice-Presidente Tília Nunes**, o Cheque no valor de € 23 696,80 à *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, para aquisição de material e equipamento técnico, enquanto projeto *Vencedor do Orçamento Participativo 2025*.

Igualmente nessa tarde, recebi o Comandante do Regimento de Manutenção, com vista a uma reunião preparatória para planificação das *Comemorações do Aniversário do Regimento de Manutenção e Comando de Logística* (exposição das capacidades das Unidades que compõem o Comando de Logística no Centro Cultural e Concerto da Orquestra Ligeira do Exército).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Resultados Desportivos Relevantes ***Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas***

ANAMMDA

PGT Entroncamento - Jiu-Jitsu Brasileiro

Portugal National Open

Resultados:

- **Maryana Barreto – 1º lugar** – Female Gi / White / Adult / -53,5 kg (Light feather)
- **Rafael Bandeira– 3º lugar** – Male No-Gi / White / Adult / -73,5 kg (Light)
- **Aricles Santos – 1º lugar** – Juvenile Boys Gi / White / Juvenile 2 / -74,0 kg (Middle)
- **Nathan Parangaba - 3º lugar** – Boys Gi / Yellow / Teen III (15 anos) / -73,0 kg
- **Daniel Amaro - 1º lugar** – Boys Gi / Green / Teen III (15 anos) / -56,7 kg
- **Miguel Silva – 2º lugar** – Male No-Gi / White / Adult / -79,5 kg (Middle)
- **Júlio Pedro – 3º lugar** – Male Gi / Blue / Adult / -76 kg (Light)
- **Júlio Pedro – 3º lugar** – Male No-Gi / Blue / Adult / -79,5 kg (Middle)

Os nadadores entroncamentenses **Cristiano Santos** e **Sebastião Santos** competiram no *Campeonato do Mundo de Natação Master, em Singapura*. É de realçar o extraordinário resultado do Cristiano Santos que alcançou o **5º lugar mundial** na prova de 3km de Águas Abertas.

2 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luis Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, é abordado o assunto trazido pelo interveniente Sr. Carlos Santos, sobre os contentores do lixo, referindo que, sendo este um problema recorrente no concelho, não tendo nunca conseguido consenso de ninguém para mudar os caixotes de local, pois ninguém quer os contentores junto das suas casas. De forma, a tentar arranjar uma solução para a situação, descreve que, em frente ao Centro de Análises é impossível, por haver pouco espaço devido às árvores ali existentes; na continuidade do terreno não existe possibilidade, por ser um terreno particular; em frente ao Centro de Saúde não faria sentido e junto à nova Esquadra da PSP também não, uma vez que ocuparia bastante espaço. Lembra que aquela rua está a ser uma das ruas mais valorizadas do concelho, uma vez que tem o Centro de Saúde, o Centro de Análises e a nova Esquadra da PSP no local. Referindo que uma das soluções propostas, e que lhe indicaram ser impossível de concretizar, por ser de implementação dispendiosa, era a realização de recolha subterrânea naquela zona, com a instalação de grandes contentores subterrâneos, em que fica só na parte exterior aquelas partes metálicas em alumínio, que visivelmente são muito mais agradáveis e que poderiam combater o que tem vindo a acontecer ultimamente, sobretudo aos sábados e domingos de manhã, de haver um grupo de pessoas que abrem os contentores e tiram o lixo lá de dentro. Com a implementação destes contentores é possível aumentar a capacidade de recolha, diminuindo também a quantidade de vezes que o camião se

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

dirige ao local. Esta implementação permite ainda, que as pessoas não consigam retirar resíduos de dentro dos contentores, ficando o espaço visivelmente mais agradável. Permite ainda desimpedir a visibilidade dos condutores que vêm da rua transversal.

No que respeita ao Ihe ter sido indicado que esta solução seria muito mais cara, o Vereador Sr. Luis Forinho, refere que a Câmara teve mais de meio milhão de euros para bicicletas elétricas que só trazem custos e, não tem financiamento para investir em algo para o futuro, que traz visibilidade, higiene e uma maior capacidade de recolha.

No que respeita à intervenção do munícipe Carlos Santos, refere que era melhor que, aquando do discurso, trouxessem uma ideia específica com soluções.

De seguida, é indicado que, para se tentar resolver um problema de excesso de velocidade de alguns criminosos que acham que a cidade é uma pista de rally, aumentam-se as lombas e todos os cidadãos, cumpridores e pagadores de impostos, são obrigados a estragar os veículos para tentar reduzir a velocidade, questionando se não existirão outras soluções para este problema. Sugerindo que a solução poderia passar pela realização de reuniões semanais com o Sr. Comissário e pelo aumento da fiscalização.

Como último ponto, é referido o cheiro nauseabundo que existe no cruzamento da Rua Mestre de Avis com a Rua D. Pedro V, junto à pastelaria D'Avis que, segundo a senhora da pastelaria, por vezes, em dias de sol ou vento, tem mesmo de fechar o estabelecimento por não ser possível permanecer nas instalações.

Após pedir auxílio a um funcionário camarário, descobre que o motivo daquele cheiro nauseabundo, existe, pois, naquelas artérias, sobretudo na Rua Mestre de Avis, existe escoamento de esgotos, e o escoamento destes, nalgumas residências antigas, estão ligados às águas pluviais, o que não pode acontecer e, dessa forma, os cheiros vão sair nas grelhas de recuperação destas águas. Aponta assim, como solução, uma informação que Ihe indicaram, de que existem umas máquinas de fumos e, com essas máquinas, consegue-se identificar de onde está feita essa ligação indevida, podendo assim recuperar-se essa ligação e resolver o problema.

3 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, é abordado o tema referente aos contentores do lixo, referindo que assistiu a ser mudado o autocolante de um contentor a dizer que foi lavado, sem efetivamente o ter sido. Referindo que se esta prática aconteceu naquele local, poderá ter sido replicada pelo resto do município, já que basta passar ao pé dos contentores que existem no Entroncamento e reparar no cheiro nauseabundo que existe dentro dos mesmos.

Refere ainda, e sobre o mesmo assunto, que deve existir algum jogo entre ele e a empresa de recolha do lixo, a Resitejo (RSTJ), já que quando chega a casa, e tendo um contentor mesmo à porta, vira o contentor para o passeio para que não se tenha de deslocar para a estrada para colocar o lixo dentro do contentor. No entanto, esta situação repete-se todas as vezes que o lixo é recolhido, ficando o contentor virado para a estrada, o que se torna uma situação de perigo, por a pessoa poder ser colhida por um carro.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Quanto à Rua Afonso de Albuquerque, são indicadas as ruínas aí existentes, referindo que continuam cada vez piores, existindo detritos no chão, o que indicia que estará prestes a cair. Menciona assim que, ou a Câmara toma a iniciativa e deita abaixo o muro para dentro da propriedade, ou tenta contactar o proprietário, se assim for possível.

Relativamente à entrada do Parque dos Escoteiros, é indicado que se tornou num sítio para veraneantes noturnos, uma vez que, todos os dias de manhã, quando os escoteiros vão para entrar no parque, têm uma série de resíduos biológicos espalhados pelo chão. Refere que o espaço não tem iluminação, sendo que os escoteiros já terão pedido uma solução para a situação, com a colocação de um poste de iluminação pública.

Como último ponto, é referido que, não sabendo se se tratou de roubo ou se foram mandados tirar do local, todos os sinais de trânsito que ali existiam, inclusivamente os STOP, desapareceram, sendo estes importantes naquele local.

4 - VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Tal como habitualmente, realiza algumas observações sobre as pessoas que aqui vêm fazer os seus depoimentos, referindo que a situação que foi apresentada pelo Senhor Carlos Santos, terá chegado ao seu conhecimento no dia anterior pelo Sr. Paulo Martins, referindo que não será de um dia para o outro que a questão seria resolvida, ainda que admita ser uma questão que provoque desagrado, tendo já sido debatida algumas vezes em Reuniões de Câmara.

Refere ainda que, na sua própria rua, também tem uma ilha ecológica a 5 metros da sua habitação, sendo este um tema a melhorar ao longo dos próximos anos.

É indicado que, foi já alertado que na Rua da Coferpor, existe um contentor a 1 ou 2 metros da janela de uma habitação, junto à cozinha da mesma, e que este ainda se encontra no mesmo local.

Refere ainda que, também ele é afetado pelas situações da recolha do lixo durante a madrugada, referindo que, aquando da recolha do lixo desses contentores, muitas vezes sai líquido do mesmo e este fica espalhado na rua e, principalmente no verão, nos dias quentes, causa mau cheiro, recomendando assim a limpeza das ruas.

Quanto à questão do vandalismo relacionado com os contentores, é uma realidade e, mais uma vez, na sua própria rua os contentores arderam.

É ainda realizado um reparo e agradecimento à intervenção da Dona Cidália Anselmo, para que e na medida do possível se puder ajudar.

Posteriormente, é indicada a situação de uma pessoa residente na Rua da Caridade, que já terá enviado um email e realizado um requerimento sobre uma situação de insalubridade nessa rua, informando que as águas pluviais vão diretamente para a rua, e associada a essa canalização, vão também águas domésticas que se acumulam na rua e provocam mau cheiro. Desta situação refere que, pensa que já está numa fase avançada de resolução, mostrando assim que as situações que lhes são comunicadas, os problemas que existem no funcionamento de alguns serviços públicos do concelho e de algumas situações que vão surgindo, são registados com interesse em colaborar na sua resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Questiona agora, em que estado se encontra o projeto referente às obras de requalificação e ampliação da Escola Secundária do Entroncamento, pois existe uma realidade da situação escolar deficitária nas instalações educativas, para o número de alunos que existem neste momento no concelho, tendo existido uma candidatura para poder receber fundos para a sua requalificação e ampliação.

Posteriormente, questiona a situação em que se encontrará a carta educativa, que terá sido aprovada numa sessão de Assembleia Municipal, com a indicação de que necessitava de ser aprovada, apesar de se encontrar desatualizada, para o desenvolvimento de uma série de outros projetos, e que com isso se desenvolveria uma nova carta educativa, não tendo ainda sido apresentada.

Questiona ainda, e ligado à Carta Educativa, como se encontra o Plano Municipal Educativo, sendo este um documento fundamental e orientador dos projetos, das iniciativas e do funcionamento até do sistema educativo.

No último ponto, aborda as obras de infraestruturas da Quinta de Santo António, referindo que, várias vezes, alertou para a falta de orçamento adequado para a sua concretização, alertando também para se acionarem os valores da garantia bancária correspondente ao valor das obras a executar. Solicita assim que fosse pedido o reforço dessas garantias bancárias, questionando como se encontra o processo relativamente a este reforço e ao estado de evolução destas mesmas obras.

A Exma. Sra. Presidente esclarece que relativamente às questões levantadas pelo Vereador Sr. Luis Forinho, não tendo a certeza da informação, pensa que a origem da não instalação dos contentores subterrâneos naquela zona, se deveu ao facto de que é fácil recorrer a contentores subterrâneos quando estamos no início de uma obra, em que ainda estão a ser planeadas a localização e instalação das redes subterrâneas que temos de água, esgoto, comunicações, gás, etc. No entanto, quando aquele prédio foi feito, não foi acautelada a instalação destas redes naquela rua por forma a permitir a instalação de um contentor subterrâneo.

Em relação às lombas, é lembrado que, ao longo dos anos, foi-se sucessivamente criticando a não instalação das mesmas, pelo que, a existência das mesmas foram deliberadas por esta Câmara, tendo todos o mesmo nível de responsabilidade.

É referido que reuniu com o Sr. Engenheiro Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, apresentando-lhe algumas ideias de soluções que evitam as lombas e que terão melhor efeito sobre o objetivo que se pretende, que é a circulação com menor velocidade na via pública, que consiste em ter, nalgumas vias, um obstáculo que reduz as duas faixas para pouco mais de uma faixa e meia e obriga mesmo a travar, a reduzir e a circular devagar. Foi pedida avaliação da situação, para que esta possa vir à Câmara, já com outro executivo, mas esperando que seja uma boa solução e que permita trabalhar de uma forma mais efetiva o problema do excesso de velocidade.

Em relação à Rua Mestre de Avis com a Rua Dom Pedro V, é informado que não existe autorização para entrar nos prédios particulares. No caso indicado pelo Vereador Sr. Rui Madeira, relativo à Rua da Caridade, existe um pedido de vistoria à proprietária que não respondeu, o que obriga a pedir autorização ao tribunal, tornando o processo mais demorado.

Refere assim a falta de instrumentos efetivos que os municípios deviam ter à sua disposição para trabalhar. Indicando que quando as pessoas chegam a tribunal com uma reclamação das sanções aplicadas pela Câmara e não tem como pagar, os

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

processos são arquivados. Defendendo que passaria pela reforma do estado, uma de duas coisas, estes processos não irem sequer a tribunal, porque se a Câmara tem competência para o trabalho, devia de ter a responsabilidade para assumir, na íntegra, a decisão da acusação que profere ou, quando as pessoas não têm como pagar os prejuízos que causam, sendo eles ilícitos de mera ordenação social, poderiam ser condenados a trabalhos a favor da comunidade. Esta solução teria dois efeitos, as pessoas não sentiam o efeito da impunidade e contribuiria para a redução destas práticas.

Em relação às questões colocadas pelo Vereador Sr. Rui Gonçalves, sobre os contentores, é informado que já terá sido manifestado junto da Resitejo, a intenção, por comum acordo, de fazer cessar o protocolo, por todos os incumprimentos, referindo uma situação que terá ocorrido durante o fim de semana, de empresas a queixarem-se por não terem onde colocar os papéis. Concluindo ainda que pensa que a empresa estará a *'empatar'* a resposta, esperando a saída da Exma. Sra. Presidente e esperando que o próximo executivo tenha mais alguma paciência para com estes incumprimentos.

Em relação à Rua Afonso de Albuquerque, já foi pedido aos serviços para começarem a preparar os processos para se intervir nas obras coercivas, informando de uma situação semelhante na Rua Elias Garcia, onde terá sido vendido um prédio, com características semelhantes ao da Rua Afonso de Albuquerque, estando para entrar na Câmara um processo de urbanismo para recuperação do edificado.

Quanto aos sinais de trânsito, refere que irá averiguar o que se passa, bem como sobre a questão da iluminação da entrada do Parque dos Escoteiros.

Em relação aos contentores que incendiaram, a Exma. Sra. Presidente indica que a informação que tem é que terá sido, não um ato de puro vandalismo, mas um descuido.

Quanto ao lixiviado, é uma das causas invocadas de incumprimento à empresa Resitejo.

No que respeita à Escola Secundária do Entroncamento, é informado que, foi realizado primeiramente um processo de conceção/execução para ser apresentada uma candidatura, à qual não se obteve financiamento. Entretanto, dentro das medidas de aceleração de investimentos, e sendo esta uma obra da exclusiva responsabilidade financeira do governo, é indicado que se estaria em fase de avançar com a obra e pelo menos ter algum projeto aprovado para a empreitada de conceção e execução, lembrando que, o que foi aprovado, foi apenas o estudo prévio e com esse documento o lançamento desse processo de empreitada que não foi aceite. Estando neste momento em curso o projeto de execução para ser presente à Câmara para aprovação. É ainda informado ter havido um inquérito pela Associação Nacional de Municípios, em que o projeto de execução se encontrará aprovado.

Quanto à Carta Educativa, existiu realmente um compromisso de proceder à sua revisão, que está a ser trabalhado e logo que possível, será levada para aprovação do executivo.

No que respeita à Quinta de Santo António, indica que ninguém tem dúvidas que a caução/garantia existente naquele loteamento não é suficiente para todos os trabalhos. Lembra que o que foi aprovado e está em curso é uma empreitada para a execução parcial das obras, que teve em conta o valor disponível da garantia, em simultâneo foi pedido o reforço da garantia bancária junto da entidade

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

bancária que, como já informado, interpôs uma ação a impedir o reforço, estando-se a aguardar decisão judicial, ainda que, e segundo os juristas, esta ação não tem efeitos suspensivos quanto ao pedido de reforço de garantia bancária.

Assim, os trabalhos estão suspensos, mas não por falta de financiamento para a empreitada, e sim devido ao atraso da obra da Nova Esquadra de Polícia, que obriga a que os trabalhos, no âmbito daquele loteamento, não possam ser executados. É informado que já se iniciou diligências, e já foram realizados contactos junto do empreiteiro para que, dentro de uma a duas semanas, retome o trabalho e se dê por fim aquela suspensão, uma vez que o impedimento que decorria da obra da PSP, deixa de existir. Acrescentando ainda que, há uma estrada que vai da Rua Miguel Bombarda, até à nova rua que vai ser aberta naquele loteamento e que precisa de espaço livre, que tem sido ocupado com o estaleiro da obra da PSP, que logo que esteja livre, o empreiteiro do loteamento da Quinta de Santo António pode reiniciar os trabalhos para concluir aquelas infraestruturas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 17 referente a reunião de 05 de agosto de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Ana Rosa Venâncio Casação, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 21061-2025 - ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO - ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS CIDADE DE ALMENDRALEJO - ESPANHA - 25 DE OUTUBRO DE 2025

Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 10 de julho de 2025:

«Informo que a informação prestada no movimento 4 não está correta, uma vez que por lapso não verifiquei que a deslocação é para fora do território nacional. Deste modo o transporte não pode ser realizado por viatura do Município dado que não dispomos de Licença de Transporte em autocarro de âmbito internacional.»

Do Vereador, José Leote, foi presente a seguinte proposta, em 29 de julho de 2025:

«Não sendo possível o apoio com os meios municipais para efetuar o transporte solicitado a Almendralejo-Espanha proponho um apoio pontual no valor de 500€ para apoiar a viagem. Quanto apoio para acomodação, deveriam as entidades organizadores do encontro, fornecer apoio nesse sentido. À consideração superior.»

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 29 de julho de 2025:

«À reunião, sff.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio pontual no valor de 500€, em conformidade com a proposta do Vereador Sr. José Leote.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 24865-2025 - MOTOCLUBE " OS FENÓMENOS" DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO - 19ª CONCENTRAÇÃO MOTARD - 19, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2025

Do Vereador, José Leote, foi presente o seguinte despacho, em 07 de agosto de 2025:

«O Moto Clube " Os fenómenos" vai realizar a 19ª Concentração nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2025. Solicitam um apoio extra a nível financeiro. Tendo em conta o numero de participantes em concentrações anteriores, com um número de inscrições e visitantes bastante elevado, superando os 2.000 visitantes e dada a visibilidade a nível local, regional e nacional desta Concentração é importante que o município possa apoiar esta iniciativa.

Alem dos aspetos logísticos que iremos conceder, é importante um apoio financeiro pontual. proponho um apoio no valor dos 750 €. À Consideração.»

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 22 de agosto de 2025:

«O saldo disponível na rubrica 0203 040701 são cerca de 1050 €.

Caso seja intenção atribuir o apoio, deverá ser anexada a respetiva ficha de cabimento.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 29 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio pontual no valor de 750€, em conformidade com a proposta do Vereador Sr. José Leote.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 26533-2025 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS" DO ENTRONCAMENTO - FESTA DA ESPUMA - 30 DE AGOSTO DE 2025 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 26 de agosto de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1- O Motoclube "Os Fenómenos" requer licença especial de ruído para a realização da Festa da Espuma, que decorrerá nas instalações do Motoclube, no Parque Verde do Bonito, porta 1, das 21:00h do dia 30/08/2025 às 02:00h do dia 31/08/2025;

2- Solicitam a isenção do pagamento das taxas;

3- O valor a pagar referente à licença especial de ruído é de 16,74€;

4- O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Municipal, a Sra. Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte informação, em 28 de agosto de 2025:

«No seguimento do pedido em visualizar e exposto na transição 2, o Moto Clube "Os Fenómenos" solicita Licença Especial de Ruído, para o dia 30/08 (próximo sábado), no âmbito do evento "Festa de Espuma". Neste contexto, solicitam a isenção do pagamento das taxas, no valor de 16,74€.

Dado que o evento se vai realizar antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Sra. Presidente pode autorizar ao abrigo da urgência.

Deve ser presente à reunião de Câmara para ratificação.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Presidente, datado de 28 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4 - 25219-2025 - PROPOSTA DE ATIVIDADES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - 12 DE AGOSTO DE 2025

Da Unidade de Desporto e Juventude, foi apresentada uma proposta de atividades para comemoração do Dia Internacional da Juventude (Caminhada ao Amanhecer e Body Attack), bem como a utilização gratuita nas Piscinas Municipais e nos Equipamentos Desportivos (Pavilhão Desportivo Municipal, Campos Sintéticos de Futebol e Campos de Ténis), para os jovens entre os 12 e os 29 anos de idade, no dia 12 de agosto de 2025.

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 08 de agosto de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Presidente, datado de 08 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

PONTO 5 - 25369-2025 - DESPACHO DE 3 DIAS DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - RUI CARDOSO MAURÍCIO

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 10 de agosto de 2025:

«Despacho

De acordo com as competências que me são atribuídas no n.º 3, do artigo 35º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, determino 3 dias de Luto Municipal, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, em virtude do falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista, Rui Cardoso Maurício.

Rui Cardoso Maurício, ilustre e honrado cidadão desta cidade, foi Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista, entre 2013 e 2025. Natural de Belver, foi operário na CP e Técnico/Especialista de Telecomunicações na empresa Portugal Telecom, tendo dedicado parte da sua vida à cidade do Entroncamento, tanto a nível político como associativo.

Ao Sr. Rui Cardoso Maurício fica a nossa sentida homenagem, o nosso profundo reconhecimento e agradecimento.

Aos seus familiares e amigos o Município do Entroncamento expressa as mais sentidas condolências.»

Da Técnica Superior, Ana Feio, do serviço de Comunicação, Protocolo e Imagem, foi presente a seguinte informação, em 11 de agosto de 2025:

«Despacho de Luto Municipal pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista. O presente despacho é assinado ao abrigo da competência que é atribuída ao Presidente da Câmara Municipal pelo n.º 3, do artº 35, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, justificando na necessidade de decretar em tempo útil, os dias de Luto Municipal, e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, submetendo-se a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática. Sugere-se ainda, que seja efetuado 1 minuto de silêncio, no início da referida reunião de câmara.»

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 14 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

Do Vereador Sr. Rui Gonçalves, eleito pelo Partido Social Democrata, foi presente a seguinte proposta, no decorrer da Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2025:

«Queríamos propor, que fosse enviada à Comissão de Toponímia, o nome do Sr. Rui Maurício, para atribuição de uma praça ou de uma rua, ou o que a Comissão de Toponímia entendesse, para que fosse considerado o seu nome para futuras intervenções.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente a seguinte informação, no decorrer da Reunião de Câmara do dia 02 de setembro de 2025:

«Subscrevemos. Se concordam ponho à consideração de aprovarmos esta proposta e enviar à Comissão de Toponímia para a atribuição do nome de Rui Cardoso Maurício a uma rua ou a uma praça, logo que haja disponibilidade»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade: 1º- ratificar o despacho proferido pela Exma. Presidente, datado de 10 de agosto de 2025; 2º - aprovar a proposta apresentada pelo Vereador Sr. Rui Gonçalves, eleito pelo Partido Social Democrata e subscrita por todos os elementos do executivo, do envio à Comissão de Toponímia, para atribuição do nome do Ex. Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista, Rui Cardoso Maurício, a uma rua ou praça do concelho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 13300-2025 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO - RELATÓRIO PRELIMINAR - MINUTA DE CONTRATO E RELATÓRIO FINAL

Da Técnica Superior, Susana Silva, da secção de Aprovisionamento e Armazéns, foi presente a seguinte informação, em 06 de agosto de 2025:

«Sendo necessário proceder à abertura de um procedimento para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2025/2026, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025, solicita-se a seguinte aprovação (informação anexo 7):

1. Autorização da despesa no montante de 627.866,52€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Aprovação das peças do procedimento – Anexos 8 e 9;
3. Nomeação do Júri;
4. Nomeação do Gestor de Contrato a Eng.ª Ana Ferreira.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente a seguinte informação, em 06 de agosto de 2025:

«Nos termos e com os fundamentos propostos, aprovo a decisão de contratar o Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do AECE, para o Ano Letivo 2025/2026, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025; a realização da despesa até ao montante de 627.866,52€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais aprovo a escolha do procedimento e as peças procedimentais e a nomeação do gestor de contrato proposto, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o presente despacho sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»

Da Técnica Superior, Susana Silva, da secção de Aprovisionamento e Armazéns, foi presente a seguinte informação, em 22 de agosto de 2025:

«Junto se anexa o Relatório Final e a minuta de contrato para aprovação (anexo 18 e 21) e o Relatório Preliminar para conhecimento (anexo 16).

Desta forma, propõe-se a adjudicação Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos

de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2025/2026, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025, ao concorrente Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo preço contratual de 416.226,12€ acrescido IVA à taxa legal em vigor, por um período de 12 meses.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 25 de agosto de 2025:

«Nos termos e com os fundamentos propostos, ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação, aprovo o Relatório Final e autorizo a adjudicação da proposta de Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2025/2026, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025, ao concorrente Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo preço contratual de 416.226,12€ acrescido IVA à taxa legal em vigor, por um período de 12 meses.

Mais aprovo a minuta de contrato.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi ainda presente o seguinte despacho, em 27 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos proferidos pela Exma. Presidente, datados de 06 de agosto de 2025 e de 28 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 23043-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 8 de agosto de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário proceder ao reforço de pessoal na Unidade de Desporto e Juventude, para fazer face às necessidades de natureza permanente;
- c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), aberto pelo aviso n.º 6100/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45 de 05 de março, resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente e da qual constam candidatos com perfil profissional adequado às necessidades expressas, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional (Desporto), para a Unidade de Desporto e Juventude, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6100/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45 de 05 de março (MGD 3285/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2025 (que se junta em anexo).»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 08 de agosto de 2025:

«Conforme informação do Chefe de UDJ, em visualizar e no seguimento de reunião com a Sr.ª Presidente, propõe-se o recrutamento de 1 trabalhador, para ocupação do posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional (Desporto).

Em anexo 1, segue a informação da URH.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

Da Técnica Superior, Maria Amélia Fernandes, do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 08 de agosto de 2025:

«Informo que trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 08 de agosto de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Presidente, datado de 08 de agosto de 2025, conforme informação dos serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 21634-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 27 de agosto de 2025:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico e do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário proceder ao reforço de pessoal na área da limpeza de edifícios municipais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. Os motivos apresentados justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviço Jurídico, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da limpeza, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023 (MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Unidade de Serviço Jurídico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23458/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 04 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

(MGD 15826/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 09.07.2024 (que se junta em anexo).»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 28 de agosto de 2025:

«Segue em anexo 1 informação da URH com a proposta de recrutamento de 1 Assistente Operacional para a limpeza de edifícios municipais, em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 2, segue a proposta da Sr.ª Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 29 de agosto de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível à data.»

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 29 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (Limpeza), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 25758-2025 - VOTO DE PESAR EM CONSEQUÊNCIA DA CATÁSTROFE PROVOCADA PELA PASSAGEM DE UMA ONDA TROPICAL, QUE ATINGIU AS ILHAS DE SÃO VICENTE E SANTO ANTÃO - CABO VERDE - 11 DE AGOSTO

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 14 de agosto de 2025:

«Voto de Pesar

O Município do Entroncamento expressa a sua solidariedade e compaixão neste momento de profunda dor que as ilhas de São Vicente e Santo Antão de Cabo Verde estão a atravessar em consequência da catástrofe provocada pela passagem de uma onda tropical, com chuvas intensas, ventos fortes e inundações súbitas ocorridas na madrugada do dia 11 de agosto, que as atingiram severamente, provocando a perda irreparável de vidas humanas e elevados danos materiais.

A Câmara Municipal do Entroncamento endereça aos familiares e amigos das vítimas as sinceras condolências e faz votos de boa recuperação a todos os

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

municípios afetados, desejando também uma rápida resolução dos estragos materiais.

Enquanto Município Geminado com a Ilha do Fogo – Município de Mosteiros associa-se ao Luto Oficial Nacional decretado pelo Governo de Cabo Verde.»

Foi também presente, pela Exma. Sra. Presidente, o seguinte despacho em 14 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara, tomou conhecimento do Voto de Pesar pela passagem de uma Onda Tropical, que atingiu as Ilhas de São Vicente e Santo Antão, em Cabo Verde.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 25930-2025 - FÉRIAS DA EXMA. PRESIDENTE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18 A 24 DE AGOSTO DE 2025

A Exma. Sr.ª Presidente, participa o seu período de férias, de 18 a 24 de agosto de 2025.

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 19 de agosto de 2025:

«À reunião de câmara, para conhecimento.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do período de férias da Exma. Sra. Presidente, de 18 a 24 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 12806-2023 - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E RISCO SOCIAL - REPORTE BIMESTRAL - MAIO E JULHO

Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 26 de agosto de 2025:

«Envia-se em anexo(18) tabela com reporte da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, no valor total de €1505,61 referente ao período compreendido entre maio de 2025 e julho de 2025, sugerindo-se envio à próxima reunião de câmara para conhecimento.

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior.»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 28 de agosto de 2025:

«Sr.ª Presidente, propõe-se o envio à reunião de câmara para conhecimento.

Apoios Eventuais - maio a julho de 2025.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 29 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do Reporte Bimestral referente aos meses de maio e julho de 2025, da atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e Risco Social, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 12 - 4867-2025 - REGULAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES, SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES

Da Chefe de Unidade, Conceição Serra, foi presente a seguinte informação em 19 de agosto de 2025:

«Sra. Presidente, na sequência de reunião havida, informa-se que não chegou ao conhecimento dos serviços nenhuma participação, sugestão ou reclamação sobre este assunto.

Pelo que se propõe que o assunto vá a reunião de Câmara para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação final.

À consideração superior.»

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 25 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Espaços Culturais, conforme informação dos serviços e envio à Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 -13766-2025 - EMPRÉSTIMO DE MLP - ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDERSEN - APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO

Da Técnica Superior, Maria Amélia Fernandes, da Divisão de Gestão Financeira, do setor de Contabilidade, foi presente a seguinte informação, em 07 de agosto de 2025:

«Anexa-se Minuta do Contrato de Empréstimo e Plano Financeiro para ser presente na próxima reunião de câmara (anexos 12 e 13).»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 22 de agosto de 2025:

«Deve ser presente a reunião de câmara para aprovação da minuta conforme informação da transição anterior.»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 26 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Minuta de Contrato, referente ao Empréstimo de MLP – Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andersen, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Com 3 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Tília Nunes, Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente; 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Ana Casação e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora Independente, Vereador Sr. Luis Forinho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 19076-2025 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS A REALIZAR NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE)

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2025:

«Venho informar que com a saída em mobilidade do funcionário José Porto Tavares (Arq.º) para o Município da Golegã e a entrada da nova funcionária, Arq.ª Ana Catarina Antunes, é necessário efetuar a atualização da composição da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, composto por técnicos que reúnam os requisitos necessários legais, ou seja, técnicos com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Pelo exposto, e na sequência da deliberação camarária de 17 de junho de 2025, constante no anexo n.º 2 do presente registo MGD, propõe-se à Exma. Câmara:

1 – A integração da funcionária Ana Catarina da Silva Antunes (Arq.ª), Técnica Superior afeta à DGUO, na Comissão de vistorias a efetuar no âmbito do RJUE, nomeadamente para efeitos dos artigos 64.º, 64.º, 87.º, 90.º, 95.º e 96.º.

2 – A eliminação do Técnico José Porto Tavares (Arq.º) da Comissão.

Em caso de aprovação, a Comissão de Vistorias terá a seguinte composição:

Membros efetivos:

- Miguel Luís Gonçalves Dias, Técnico Superior (Arquiteto) na DGUO;
- Liliana Margarida Branco Atalaia, Técnica Superior (Engenheira Civil) na DGUO;
- Adriano Luiz Roma Vasconcelos, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Luis Alberto Bento Ruivo, Assistente Técnico (Desenhador) na DGUO;

Membros Suplentes:

- Ana Catarina da Silva Antunes, Técnica Superior (Arq.ª) na DGUO;
- Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe da DSU (Engenheiro Civil);
- Justimiano Guilherme Monteiro, Chefe da DGUO (Engenheiro Civil);
- João Luis Pereira Lopes Coelho, Assistente Técnico (Desenhador) na DGUO;»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 26 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de atualização da composição da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 23949-2025 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA

Do Técnico Superior, Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2025:

«Na sequência da nossa conversa, sou a prestar-lhe os seguintes esclarecimentos com vista à elaboração de proposta para a definição de Zona de Pressão Urbanística no concelho do Entroncamento.

Sendo notório que:

- O Concelho do Entroncamento, em resultado do acentuado crescimento demográfico migratório dos últimos anos, tem assistido a um aumento exponencial da procura por habitação;
- Esta procura não tem sido acompanhada ao mesmo ritmo pela oferta;
- Que em consequência do atrás exposto se tem verificado um aumento exponencial do preço da habitação seja para venda seja para arrendamento;
- E, contraditoriamente, constata-se a retenção especulativa de terrenos, prédios e frações sem que os mesmos sejam construídos e/ou reabilitados e disponibilizados no mercado habitacional;

Tendo em conta que, através do n.º 1 do artigo 2.º A, Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, na sua redação atual, se define como de Zona de Pressão Urbanística, como “aquela em que se verifique uma dificuldade significativa de acesso à habitação, por haver escassez ou desadequação da oferta habitacional face às necessidades existentes ou por essa oferta ser a valores superiores aos suportáveis pela generalidade dos agregados familiares sem que estes entrem em sobrecarga de gastos habitacionais face aos seus rendimentos”, **importa delimitar no Concelho do Entroncamento Zona, ou Zonas, de Pressão Urbanística, por se tratar de um instrumento complementar aos restantes já criados, com vista ao aumento da oferta habitacional e à regulação do mercado de habitação, mediante penalização fiscal pela não disponibilização de recursos construídos existentes.**

É competência da Assembleia Municipal a aprovação da delimitação de ZPU sob proposta da Câmara, assente num relatório de fundamentação nos termos do n.º 3 do artigo 2.º - A, Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, na sua redação atual.

Neste sentido, **sou a solicitar autorização para a elaboração do relatório de fundamentação de delimitação de uma Zona (s) de Pressão Urbanística (ZPU) do Entroncamento**, tendo presente que a Câmara possui internamente os recursos humanos suficientes para a elaboração do referido relatório, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de agosto de 2025:

«Apresenta-se informação e elementos complementares no anexo n.º 1, com proposta para definição de zonas de pressão urbanística. À Consideração Superior.»

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente a seguinte informação, em 29 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Proposta de Delimitação de Zona de Pressão Urbanística, conforme informação dos serviços.

Com 4 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Tília Nunes, Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente e 1 voto do eleito do Partido Chega, agora Independente, Vereador Sr. Luis Forinho e 3 votos contra dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Ana Casação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - 2510-2025 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 26 de agosto de 2025:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 6.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Coordenadora Técnica existe o posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, **Sandra Cristina Pereira Ferreira**, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.02.2025, a desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, em regime de mobilidade intercategorias;

e. Atentas as informações constantes do MGD 2510/2025, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, Sandra Cristina Pereira Ferreira»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 19 de agosto de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

«As tarefas desempenhadas pela funcionária Sandra Cristina Pereira Ferreira justifica a consolidação definitiva na carreira de Coordenador Técnico, pelo que dou o parecer favorável.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 26 de agosto de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/02/2025;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnica, previsto na ali. b) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercategorias.

Na movimentação anterior, o Chefe de Divisão- DGUO emitiu parecer favorável.

Deverá ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«Sr.^a Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade da funcionária Sandra Ferreira, na carreira de Coordenador Técnico, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na redação atual.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

Da Exma. Sr.^a Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Pedido de Consolidação da Mobilidade, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

PONTO 17 - 11797-2024 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 26 de agosto de 2025:

«CONSIDERANDO QUE:

- a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Secção de Aprovisionamento e Armazéns - Departamento de Administração e Finanças, sendo que na categoria de Assistente Técnico existe o posto de trabalho disponível;
- c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;
- d. Verificando-se que o trabalhador, **Nuno Miguel Leote Francisco**, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.02.2025, a desempenhar as funções de Assistente Técnico, em regime de mobilidade intercarreiras;
- e. Atentas as informações constantes do MGD 11797/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, **Nuno Miguel Leote Francisco.**»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 26 de agosto de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/02/2025;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnica, previsto na ali. b) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras.

Solicita-se o parecer do dirigente.

Deverá ainda ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

À consideração.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 28 de agosto de 2025:

«Atento o exposto nos pareceres anteriores e a confirmação pelos Recursos Humanos de que se encontram reunidos os requisitos previstos no artigo 99.º-A da LTFP para a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Nuno Miguel Leote Francisco, na carreira/categoria de Assistente Técnico, emito parecer positivo à consolidação da referida mobilidade.

Mais se informa que, relativamente à vertente orçamental, o Município trabalha com cabimentos e compromissos anuais, não individualizados por trabalhador. As rubricas correspondentes encontram-se devidamente criadas no Orçamento de 2025, dispondo de dotação suficiente para suportar a situação em apreço.

Deixo à consideração»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«Sr.ª Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade do funcionário Nuno Leote, na carreira de Assistente Técnico, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na redação atual.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Pedido de Consolidação da Mobilidade, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 25981-2025 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO (PARA O ANO LETIVO DE 2025/2026) - PROPOSTA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Da Técnica Superior, Filipa Silvestre do Serviço de Contratação Pública, foi presente a seguinte informação, em 19 de agosto de 2025:

«Na sequência do processo de descentralização e delegação de competências na área da educação e na sequência do término do processo de aquisição realizado no ano anterior, torna se necessário iniciar o processo conducente à aquisição de **Produtos Alimentares para os Refeitórios Escolares do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (para o ano letivo de 2025/2026)**

Para o procedimento que ora se propõe, para um prazo de execução de cerca de 9 meses, não renovável, a iniciar previsivelmente entre 11 e 15 de setembro de 2025), e com término 15 de julho de 2026, considera se como preço base **179.500€**, dividido pelos seguintes lotes, conforme prevê o art 46º-A

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

- Lote 1 – Carnes Vermelhas e Enchidos - 28.000€
- Lote 2 – Aves – 16.500€
- Lote 3 – Congelados – 47.500€
- Lote 4 – Merceria e Sobremesas – 35.000€
- Lote 5 – Frutas e Legumes – 52.500€

Escolha do Procedimento - De acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP, na medida em que o valor atribuído ao contrato, conforme o regime decorrente do artigo 17º do mesmo código, se revela inferior ao limiar comunitário, atualmente fixado em 221.000 € (alínea c), do n.º 3, do artigo 474º do CCP).

Preço Base e Declaração de confirmação de cabimento orçamental –

Em cumprimento do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 47.º, o preço base foi definido com base no consumo efetivamente registado no ano letivo de 2024/2025, resultando um valor global de **179.500€**.

Para o ano em curso será cabimentado um total de **90.148,89€ com IVA incluído à taxa legal em vigor**, conforme a seguinte discriminação.

O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano de 2026. (valor este que não ultrapassa os 100.000€)

	Rubrica Orçamental	Valor a cabimentar 2025	Valor a cabimentar e comprometer 2026
Lote 1–Carnes Vermelhas e Enchidos	0202 020106	14.062,22€	O que resultar da diferença de cada uma das propostas vencedoras
Lote 2 – Aves	0202 020106	8.286,67€	
Lote 3 – Congelados	0202 020106	23.855,56€	
Lote 4 – Merceria e Sobremesas	0202 020106	17.577,78€	
Lote 5 - Frutas e Legumes	0202 020106	26.366,67€	
		90.148,89€	

Tratando se uma despesa plurianual e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, declarase que a presente despesa se enquadra se na autorização genérica favorável concedida pela Assembleia Municipal – artigo 20.º do Regulamento do Orçamento Municipal do Entroncamento aprovado pelo órgão executivo em 29/11/2024 e pelo órgão deliberativo em 06/12/2024.

Aprovação das Peças do Procedimento - São peças do procedimento, o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, tendo estas duas últimas que ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Critério de Adjudicação - O critério da proposta economicamente mais vantajosa será densificado da seguinte forma:

a) Para lote 1 lote - Carne Fresca e Lote 5 - Frutas e Legumes:

- **Preço** – 80%
- **Proximidade geográfica do local de preparação/expedição** – 20%

A proximidade geográfica será avaliada em função da distância rodoviária mais rápida entre o local de preparação/expedição indicado pelo concorrente e a Escola Básica 2/3 Dr. Ruy D'Andrade, calculada através do Google Maps ou equivalente, em dia útil e horário de entrega, de acordo com a seguinte escala:

Distância (km)	Pontos
Até 15 km	20
>15 km até 30 km	15
>30 km até 50 km	10
>50 km até 100 km	5
>100 km	0

b) Para os restantes lotes:

- **Preço** – 100%

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio

Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

- o Presidente – Hugo Gonçalves
- o 1.º Vogal – Filipa Silvestre
- o 2.º Vogal – Susana Silva
- o Suplentes – Vanda Vitorino Ana Correia

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

Acompanhamento da Execução - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato – Susana Feio.

Órgão Competente - Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 20 de agosto de 2025:

«Autorizo a despesa e o desenvolvimento do procedimento por Concurso Público, aprovo as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa de Concurso),

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

aprovo a constituição do Júri conforme proposto e nomeio o gestor do contrato, nos termos constantes da informação apresentada.

Faço-o no impedimento legal da Sr.^a Presidente e ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o presente despacho sujeito a ratificação posterior pela Câmara Municipal.»

Da Exma. Sr.^a Presidente foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Sr.^a Vice-Presidente, datado de 20 de agosto de 2025, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediato

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 19 - 25117-2025 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. COSTA MACHADO E REPAVIMENTAÇÃO DE OUTROS ARRUAMENTOS DA CIDADE" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS

Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação, em 07 de agosto de 2025:

«Solicita a firma Secal Engenharia e Construções, S.A., a receção definitiva liberação da caução, referente à empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. COSTA MACHADO E REPAVIMENTAÇÃO DE OUTROS ARRUAMENTOS DA CIDADE ".

Trata-se de uma empreitada que teve uma receção provisória no dia 02 de agosto de 2020, registada no registo de MGD 9892/20, onde não foi efetuada liberação parcial de garantia bancária.

Para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução mediante Garantia Bancária n.º 41922, efetuada na instituição bancária Bankinter, S.A. – Sucursal de Portugal, no valor de 14 957,03€ correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Concluído o prazo de Garantia da Obra e verificada a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 2) e dado que os defeitos existentes no piso deixaram de constar no mesmo, uma vez que a faixa norte do arruamento onde decorreu esta empreitada encontra-se a ser intervencionada na sequência de intervenção em espaço público promovida pela E-Redes para construção de linha de média tensão que teve como consequência a fresagem e abertura de vala no local exato desta intervenção, poderá promover-se a liberação total da caução .

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação do valor total da caução, correspondente à quantia de 14 957,03€.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação em 09 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação do valor total da caução, correspondente à quantia de 14 957,03€, conforme informação dos serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 24154-2025 - EMPREITADA DE "ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN" - ATA Nº2 - ADENDA À ATA

Do Técnico Superior, Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 01 de agosto de 2025:

«Tendo o Júri detetado que a Ata n.º 02, datada de 31/07/2025, continha um erro nas unidades de medida, relativamente aos artigos 25.1.5.1 e 25.1.5.2, vem por este meio remeter a Adenda à Ata n.º 02 (Anexo 2) e o respetivo anexo relativo ao Mapa de Quantidades (Anexo 3), devidamente corrigido. À consideração superior.»

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação em 01 de agosto de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 08 de agosto de 2025:

«Remete-se para ratificação do despacho proferido ao abrigo da urgência, na transição n.º 7. A ata do Júri e a adenda estão no anexo 2 e 3, respetivamente.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, ratificar o despacho proferido pela Exma. Sr.ª Presidente, datado de 01 de agosto de 2025.

Com 3 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Tília Nunes, Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente; 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Ana Casação e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora Independente, Vereador Sr. Luis Forinho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 - 22647-2025 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES N.º 1

Do Técnico Superior, Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 18 de julho de 2025:

«Informa-se que no decorrer da obra mencionada em título, o empreiteiro "**Valente & Carreira – Construção Civil, Lda**", apresentou reclamações relativas à falta de contabilização em mapa de trabalhos, quantidades necessárias à execução da empreitada em curso, ver [anexo 1] ao presente MGD.

Da análise efetuada à situação, consulta ao projetista e reuniões realizadas com o empreiteiro, verificou-se de facto a necessidade de se realizarem quantidades de trabalhos para além das indicadas em mapa de trabalhos de concurso. Estas

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

quantidades resultam de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato.

Não obstante, verificou-se em obra a necessidade de executar trabalhos não previstos em projeto e cuja deteção não era exigível na fase de formação do contrato, esses trabalhos seguem na lista apresentada em [anexo 1] no artigo "O1". Estes trabalhos, agora propostos, revelam-se necessários e importantes para garantir as condições de conforto e segurança aos moradores dos apartamentos.

Da consulta ao processo de concurso publico, verificou-se que não existiu mais nenhum interessado á época, e também que não existe lista de erros e omissões apresentados durante a fase de concurso nem até aos 60 dias após a consignação pela empresa que ganhou o concurso.

Assim, e de acordo com o artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), existiu a necessidade de diferenciar as quantidades de trabalho de erros e omissões da total responsabilidade do dono de obra e quantidades da responsabilidade do empreiteiro.

A percentagem do valor dos trabalhos complementares originados é de 4,73%, valor inferior ao limite previsto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP (50%).

Face ao exposto, apresentam-se para análise e deliberação da Ex.ma Câmara:

- O mapa de trabalhos de erros e omissões, situação n.º 1 no valor de 50.034,30€ (cinquenta mil e trinta e quatro euros e trinta cêntimos), sendo o montante de **36.984,19€ (73,91%) da total responsabilidade da Câmara Municipal** e o montante de 13.050,11€ (26,09%) da total responsabilidade do empreiteiro, conforme explanados no [anexo 1].
- A respetiva ficha de cabimento – [anexo 2];
- A respetiva minuta do contrato – [anexo 3];
- A prorrogação do prazo de execução da obra, pelo período de **(20) dias**, de acordo com o n.º 1 do artigo 374.º do CCP.

Anexam-se ainda o quadro da análise efetuada pela Fiscalização, incluindo a repartição das quantidades de trabalho de suprimento de erros e omissões da responsabilidade do dono de obra e do empreiteiro [anexo 2], bem com o quadro resumo dos erros e omissões da fase de concurso.

Mais de informa, de acordo com o artigo 378.º do CCP, que caso se considere que os erros e omissões decorrem do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante a Câmara Municipal, poderá esta exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizada por parte desses terceiros.

À consideração de V.Ex^a.,»

Do Chefe de Divisão Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de agosto de 2025:

«A proposta dos trabalhos complementares resultantes de erros e omissões constantes em visualizar e anexo 1 e a respetiva minuta do contrato no anexo 4, carecem da deliberação camarária. Uma vez que a próxima reunião ocorrerá em setembro, propõe-se que seja dado despacho ao abrigo de urgência e posterior ratificação pela Câmara.

À Consideração Superior»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Da Exma. Sra. Presidente, foi presente a seguinte informação em 08 de agosto de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Sr.ª Presidente, datado de 08 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 22 - 24647-2025 - ESILDA MARIA MENDES FERREIRA VIEIRA - RUA DETRÁS DOS QUARTÉIS N.º 10 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico, Luís Ruivo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de agosto de 2025:

«Pode certificar-se. Em deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Detrás dos Quartéis, n.º 10, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 4083, inscrito na respetiva matriz urbana sob o art.º 126, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de Agosto de 1951. Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50.

A Visita ao edifício foi efetuada somente ao exterior, tendo sido verificadas graves deficiências de conservação, patologias generalizadas em todos os aspetos construtivos, quer estruturais quer de acabamentos, caixilharias exteriores ou vãos, apresentando diversas fendas.

Em face das análises elaboradas na visita realizada, conclui-se que a falta de condições em que se encontra não permite a utilização a que se destina.

Fotos:



Foto 1



Foto 2

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de agosto de 2025:

«De acordo com a informação prestada no anexo 2, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada.

Contudo, é solícito a emissão da certidão com carácter de urgência, conforme requerimento apresentado no anexo 3, e, dado que a reunião de Câmara apenas se realizará em setembro/2025, deixa-se à consideração superior, o despacho ao abrigo de urgência e posterior ratificação da Ex.ma Câmara.»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 12 de agosto de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Exma. Sr.ª Presidente, datado de 12 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23 -9728-2025 - PROC.º DE OBRAS Nº 15/25 - ALF, ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS, LDA. - RUA DOS FERROVIÁRIOS, 22, CASAL SALDANHA - CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E RESPECTIVO PEDIDO DE ESPECIALIDADES

Da Técnica Superior, Ana Catarina Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de agosto de 2025:

«Descrição do Projeto:

O projeto apresentado é referente à construção de um edifício de serviços com 1 piso, destinado à instalação da Creche da Associação dos Lares Ferroviários, na Rua dos Ferroviários, 22, Casal Saldanha, Entroncamento.

A creche destina-se a 44 utentes: 8 utentes até à aquisição da marcha, 16 utentes entre a aquisição da marcha e os 24 meses; 20 utentes entre os 24 e 36 meses.

Antecedentes

O pedido tem antecedentes no processo de obras n.º 16/24, que se encontra no MGD n.º 5550/24, o qual foi anulado, provavelmente devido à alteração do local da obra e às alterações propostas ao projeto.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

De acordo com o PDM, a pretensão localiza-se em Espaços Habitacionais – Tipo II, pelo que não existe nenhuma incompatibilidade de usos nem de atividades prevista em regulamento que impeça a instalação da creche neste local.

O local da pretensão insere-se em zona mista, segundo a planta de zonamento acústico.

Em termos da imagem urbana e do enquadramento urbanístico e paisagístico, considera-se que a proposta está bem integrada com a envolvente, demonstrando-

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

se uma mais valia no que diz respeito à valorização de oferta de serviços nesta zona.

Caracterização do edifício:

- Número de pisos (1);
- Utilização (creche);
- Áreas de construção (500,35m²);
- Área de implantação (500,35 m²);
- Cércea (6,15 m²);

Relativamente ao estacionamento, estão contemplados 28 lugares de estacionamento (incluindo um lugar para ambulâncias, um lugar para mobilidade reduzida e lugares para cargas e descargas e tomada e largada de passageiros).

Sendo que cumpre com os parâmetros do estacionamento de 5 lugares/100m² previstos para edifícios de serviços no PDM.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O projeto enquadra-se com o RMUE.

Pareceres externos:

O estabelecimento agora em apreço foi objeto de parecer técnico com teor desfavorável, na informação técnica da segurança social n.º 099-032-FM-2025, datada de 2025/04/24, pelo que foi reformulado de acordo com as indicações técnicas constantes nessa informação.

No presente requerimento em análise foi entregue novo parecer, agora com desfecho favorável.

Prazo de conclusão da obra: 18 meses, segundo a calendarização apresentada.

Custo da obra: 212 948, 96€

Conclusão

O projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado. O requerente deverá ser notificado para apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da notificação do ato de aprovação do projeto de arquitetura de acordo com o n.º 4 do artigo 20º do RJUE.»

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2025:

«Apresenta-se no anexo 8, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, parecer técnico favorável ao projeto de arquitetura apresentado para construção de Creche da Associação dos Lares Ferroviários, sito na Rua dos Ferroviários, Casal Saldanha.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 25 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, referente ao Processo de Obras n.º 15/25, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 8055-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 20/2024 - MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES - RUA ANTÓNIO ALEIXO, N25 - LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO - APROVAÇÃO FINAL

Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2025:

- «1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 - O solicitado na informação de arquitectura
 - Na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.
 - Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- Comprovativo de contratação do diretor de obra
-

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro»

Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 18 de agosto de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final.

À Consideração Superior.»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 25 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação final, referente ao Processo de Obras n.º 20/2024, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 16411-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 10/2023 - MODISGOMIX - UNIPESSOAL, LDA. - RUA LATINO COELHO N.º 187, 189 E 191 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO (RENOVAÇÃO DO PROCESSO 10/2023) - APROVAÇÃO FINAL

Da Técnica Superior, Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 27 de agosto de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

«1. Em face da renovação do processo nº 10/2023, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos conditionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

Deverá ser apresentado termo actualizado do projecto de segurança contra incêndios em edifícios, incluindo seguro de responsabilidade civil, código de validação ou declaração da ordem profissional com qualificação para a respectiva categoria de risco;

Antes do início das actividades (alojamento local e restauração) deverá o requerente efectuar as comunicações prévias de acordo com o Decreto-Lei nº 128/2014 de 19 de agosto, na sua redação atual (Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local) e Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro, na sua redação atual (Regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), após o título de utilização.

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

A Engenheira»

Da Chefe de Unidade, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, do Setor de Apoio Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 28 de agosto de 2025:

«De acordo com as informações prestadas nos anexos 9 e 10, e, respetivos condicionamentos, submete-se para aprovação final em reunião de câmara, o projeto de arquitetura e os projetos de especialidades. À consideração de V. Exa.»

Da Exma. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação final relativa ao Processo de Obras nº 10/2023, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 - 25907-2025 - MEDWAY - MAINTENANCE & REPAIR, S.A. - POLO FERROVIÁRIO MEDWAY - ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA QUALIFICADO

Do Técnico Superior, Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de agosto de 2025:

«Descrição do Projeto:

O interessado apresenta pedido de informação prévia relativo à construção de uma oficina dedicada à manutenção e revisão de componentes relacionados à ferrovia, armazéns, edifícios administrativos e sociais e outras infraestruturas complementares.

A pretensão tem como antecedentes os processos de obras 84/2008 e 55/2010, averbados em nome de MSC, Terminal do Entroncamento, S.A. No âmbito destes projetos foram construídos um armazém e um edifício designado como Héracles, que são mantidos no atual projeto.

O pedido de informação é solicitado pela empresa proprietária do terreno.

Existe uma discrepância entre a área constante na certidão de registo de propriedade (200 000,00 m²) e o do levantamento topográfico (190 053,00 m²). No entanto, dado se tratar de uma diferença inferior a 10%, admite-se que essa área

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

seja posteriormente retificada, de acordo com o Código do Notariado. De referir ainda, que a intervenção apenas ocupa uma parcela do terreno disponível.

Pretende o interessado que a análise do PIP seja enquadrada no nº2 do artigo 14º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). O interessado entregou os elementos referidos nas alíneas a) a d) do nº2 do referido artigo.

Encontram-se em falta os elementos referidos na alínea e) e f). No entanto, é do meu entendimento que no que se refere à alínea e), isto é, estimativa de encargos urbanísticos, a não entrega deste elemento não impede a análise do projeto. Quanto à alínea f), que diz respeito às áreas de cedência, o projeto não as prevê, pelo que entendo, igualmente, não ser necessário sua entrega.

O pedido encontra-se, pois, em condições ser analisado à luz do nº2 do artigo 14º do RJUE, podendo, se aprovado, produzir os efeitos previstos no nº 2 do artigo 17º do RJUE, sem prejuízo do cumprimento das condições a que se referem as conclusões deste parecer e o pagamento de todas as taxas e encargos urbanísticos definidos em Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

O investimento em causa enquadra-se no previsto no artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), já que possui todos os requisitos para que possa ser considerado Empreendimento de Carácter Estratégico, nomeadamente os previstos nas alíneas a) a e) do nº1 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento (PDM).

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As instalações a construir situam-se junto ao Pólo Ferroviário do Entroncamento.

Os edifícios projetados possuem uma linguagem arquitetónica adequada a esta área de carácter industrial e os espaços exteriores estão projetados de forma a qualificar o espaço conferindo-lhe um carácter mais ameno.

Pelo exposto, considero que o projeto se enquadra no ambiente urbano e paisagístico em que se insere.

Enquadramento no PDM

Condicionantes

O terreno está sujeito à servidão da 1ª zona de Servidão Militar (aos prédios militares), pelo que deverá ser recolhido parecer junto do Ministério da Defesa. O interessado juntou ao processo comprovativo do pedido de parecer.

O terreno é atravessado por linhas de média tensão. No entanto, as mesmas não são afetadas pelas edificações projetadas.

Encontra-se no terreno uma estação elevatória cujo acesso é assegurado através do caminho público existente, recentemente intervencionado pela Infraestruturas de Portugal, I.P.

Ordenamento

O terreno em causa situa-se, de acordo com a disciplina de ordenamento do PDM, em perímetro urbano, categoria de espaço de atividades económicas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

A pretensão enquadra-se no estatuto de uso e ocupação de solo definido no artigo 66º do PDM.

O projeto apresenta os seguintes indicadores de edificabilidade:

Área do Terreno -AT (m2)	196 035,33
Área de implantação - AI (m2)	22 423,40
Área bruta de construção - ABC (m2)	22 687,23
IO - Índice de Ocupação (AI/AT)	0,11
IU - Índice de Utilização (ABC/AT)	0,12
Altura máxima da fachada (m)	14,70

Estes parâmetros cumprem com o regime de edificabilidade definido no artigo 67º do PDM para esta categoria de uso do solo.

Estacionamento

O projeto prevê 127 lugares para veículos ligeiros, dos quais 2 para pessoas de mobilidades reduzida, assim como 12 lugares de estacionamento para motos e 15 slots para bicicletas.

No que diz respeito a veículos pesados, apenas se faz referência explícita a um lugar destinado a carro de bombeiros e outro para autocarro e, genericamente, a uma área destinada a cargas e descargas, assim como de lugares para estacionamento de veículos pesados e ligeiros, que possam eventualmente necessitar de maior tempo de espera para efetuarem o check-in de entrada no recinto, não se referindo explicitamente o número de lugares de previstos.

De acordo com o nº1 artigo 19º do PDM deverão ser previstos, em função da área bruta de construção do empreendimento, os seguintes lugares de estacionamento:

- 227 para veículos ligeiros (dos quais 5 deverão ser destinados a pessoas de mobilidade condicionada);
- 45 para veículos pesados.

Deverão ainda ser previstos, dado se tratar de uma operação urbanística com impacte relevante conforme se encontra definido no nº1 do artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), os seguintes lugares de estacionamento público de acordo com o nº2 do artigo 19º do PDM:

- 44 para veículos ligeiros (dos quais um para pessoas de mobilidade condicionada);
- 9 para veículos pesados.

Relativamente a este aspeto, o projeto prevê 51 de lugares de estacionamento público associados ao caminho público existente. Excede, portanto, o nº lugares para veículos ligeiros, mas não cumpre com o nº de lugares para veículos pesados.

O projeto não cumpre com todos os parâmetros de estacionamento privado previstos no nº1 e nº2 do artigo 20º do PDM. No entanto, o interessado pode substituir o nº de lugares em falta por pagamento de compensação à Câmara Municipal conforme o previsto no nº 6 do artigo 27º do RMUE.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Acessos viários

O acesso principal ao empreendimento faz-se através da rotunda localizada na ER 243. O acesso à estação elevatória é feito por caminho público recentemente intervencionado pela I.P.

O interessado deverá apresentar estudo de tráfego que permita avaliar se a infraestrutura viária suporta a sobrecarga a que estará sujeita pelo empreendimento.

Enquadramento no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE)

De acordo com o artigo 13º do RMUE o empreendimento possui um impacto urbanístico relevante, pelo que está obrigado a cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos.

De acordo com o nº 2 do artigo 81º do PDM são devidas as seguintes áreas de cedência:

- Área para espaços verdes e de utilização coletiva - 1134,40 m²;
- Área para equipamentos - 1134,40 m²;
- Total de áreas de cedência -2228,80 m²;

Em alternativa às áreas de cedência, poderá o interessado proceder ao pagamento de compensação ao Município nos termos do artigo 67º do RMUE.

É do meu entender que o pagamento em numerário será a melhor alternativa para o município, dado que não vislumbro o interesse para o Município de localizar nesta área espaços verdes e/ou para equipamentos públicos.

Conclusão

O pedido de informação prévia encontra-se em condições de ser aprovado com as seguintes condicionantes:

- Parecer favorável do Ministério da Defesa;
- Estudo de tráfego;
- Cumprimento do nº lugares de estacionamento mínimo previstos nos nº1 e 2 do artigo 19º do PDM, ou em alternativa, pagamento de compensação ao Município nos termos do nº6 do artigo 27º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.
- Cumprimento das áreas de cedência de acordo com o artigo 81º do PDM ou em alternativa, pagamento de compensação ao Município nos termos do artigo 67º do RMUE.
- Projeto de acessibilidades referente aos parques de estacionamento e instalações administrativas.

Após a aprovação, e cumprimento das condições deste parecer o pedido de informação prévia produz os efeitos previstos no nº1 artigo 17º do RJUE. Para tanto, o interessado deverá apresentar os projetos de especialidades constantes da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro em sede de comunicação prévia.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

Da Exma. Sr.ª Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 29 de agosto de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia Qualificado, com as condicionantes de: 1º- Parecer Favorável do Ministério da Defesa; 2º- o Estudo de Tráfego; 3º- o Cumprimento do n.º lugares de estacionamento mínimo previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 19º do PDM, ou em alternativa, pagamento de compensação ao Município nos termos do nº6 do artigo 27º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação; 4º - o Cumprimento das áreas de cedência de acordo com o artigo 81º do PDM ou em alternativa, pagamento de compensação ao Município nos termos do artigo 67º do RMUE e 5º- o Projeto de acessibilidades referente aos parques de estacionamento e instalações administrativas, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 27 - 24029-2025 - ANTÓNIO JOSÉ TAVARES LAVADO - RUA DOS LUSÍADAS, N.º 5 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 6/97

Do Técnico Superior, Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 08 de agosto de 2025:

«Descrição do Projeto

O projeto apresentado é referente ao licenciamento de alteração do alvará de loteamento 6/97. Pretende-se alterar o uso da fração L do lote 10, de comércio e garagem para habitação.

Antecedentes

Este pedido tem como antecedentes o processo de obras 82/91.

Pela consulta do processo verifica-se que a garagem não possui pé-direito regulamentar para habitação, pelo que pode não ser admitida a alteração de uso.

Mais se informa que pode ser admitida a transformação de uso do r/c sem necessidade de alteração do alvará de loteamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de Janeiro (Simplex).

Conclusão

O projeto não se encontra em condições de ser aprovado.

O requerente deverá ser informado de que poderá ser aprovada a alteração de uso para habitação ao nível de r/c, desde que cumpridas as condições de habitabilidade»

Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 08 de agosto de 2025:

«Apresenta-se no anexo 2, para deliberação camarária, informação técnica com com análise e parecer referente ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/97 (lote 10), sito na Rua dos Lusíadas, n.º 5.

À Consideração Superior»

Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 11 de agosto de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 18 - reunião de 02-09-2025

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, não aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento 6/97, devendo o requerente ser informado de que poderá ser aprovada a alteração de uso para habitação ao nível de r/c, desde que cumpridas as condições de habitabilidade, conforme informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Carvalho Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior